



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E
WELLINGTON SARATE DE MENDONÇA,
PORTADOR DO CRMV/MT Nº 2975.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. [auto block LGPD], residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr. **WELLINGTON SARATE DE MENDONÇA**, brasileiro, portador do CRMV/MT nº 2975, residente e domiciliado na Rua Valdivino Fidêncio, s/nº, Bairro Jardim Primavera, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 104/2017 e seu aditivo posterior**, as partes mencionadas resolvem em “**Segundo Termo Aditivo**” alterar a **Cláusula Segunda do contrato originário**, que trata do prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/04/2018**, considerando que até o presente momento não foi possível concluir a realização de concurso público para o provimento do cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. – Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original em R\$ 5.276,42 (cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), concernente ao pagamento mensal de R\$ 2.636,21 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), por 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

SECRETARIA	DOTAÇÕES	VALORES
AGRICULTURA	(1498) 07.003.23.691.1013.2053-3.1.90.04 FR 0.1.00	R\$ 5.276,42

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

5.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 27 de fevereiro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WELLINGTON SARATE DE MENDONÇA
CONTRATADO
CPF: 884.551.861-49

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº: